

LEI Nº1.038/2012

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE UM MÉDICO GERIATRA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um MÉDICO GERIATRA, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por até mais doze meses, nos termos da Lei Municipal Nº1.009/2012, cujo objetivo é o atendimento dos idosos do Município, realizando consultas e atendimentos clínicos ambulatoriais, procedimentos para diagnóstico e outros procedimentos clínicos.

Parágrafo único - A contratação será regida pelo artigo 443 da CLT, pelo período pré determinado, com carga horária de 20 horas semanais.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 29 de novembro de 2012.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal